



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

EDITAL IFRS Nº 92/2021

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - VAGAS PARA PROFESSOR E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, torna público o **Edital IFRS Nº 92/2021 – Seleção de profissionais para atuarem como Professor e como Tradutor e Intérprete de Libras no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional**, de acordo com a Resolução nº 06, de 03 de março de 2015, Resolução nº 19, de 03 de março de 2015, e a Resolução nº 47, de 21 de agosto de 2018, do Conselho Superior (Consup) do IFRS; conforme Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 8621/2019, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC); Lei 11.273/2006; Decreto 6.170/2007, Portaria Interministerial 424/2016; Resolução CNE/CP Nº 01/2021.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar profissionais para atuarem como Professor e como Tradutor e Intérprete de Libras no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional.

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO

2.1 Os profissionais selecionados irão atuar nas atividades de Professor e de Tradutor e Intérprete de Libras no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, conforme descrições das vagas nos Anexos I e II deste Edital.

2.2 Os profissionais selecionados, na condição de servidores públicos, perceberão remuneração paga através da modalidade bolsa.

2.3 Os profissionais selecionados que não pertencem ao quadro de servidores públicos das esferas municipais, estaduais e federal serão remunerados por meio da modalidade prestação de serviços de pessoas físicas, aplicados os devidos descontos referentes a tributos com descontos tributáveis.

2.4 O pagamento da prestação de serviços terá incidência de obrigações tributárias e contributivas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), do Imposto Sobre Serviços (ISS) e Imposto de Renda, sendo este último quando o valor for tributável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

- 2.5 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito do IFRS, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade.
- 2.6 O profissional contratado deverá custear despesas de deslocamento e de alimentação, não havendo qualquer adicional sobre os valores indicados nos Anexos I e II deste Edital.
- 2.7 As vagas ofertadas, quantidade, carga horária, formação acadêmica específica e requisitos mínimos específicos encontram-se nos Anexos I e II deste Edital.
- 2.8 O valor da remuneração para a vaga de Tradutor e Intérprete de Libras está descrito no Anexo II deste Edital e obedecerá a Resolução Consup nº 06, de 03 de março de 2015.
- 2.9 O valor da remuneração para a vaga de professor por hora aula ministrada e o valor da remuneração referente à elaboração do material didático-pedagógico estão descritos no Anexo I deste Edital e obedecerá a Resolução Consup nº 06, de 03 de março de 2015.
- 2.10 O professor selecionado irá ministrar as aulas e elaborar o material didático-pedagógico da disciplina ao qual foi selecionado e que comporá a Apostila do Curso.
- 2.11 O professor selecionado receberá em parcela única os valores correspondentes à elaboração do material didático-pedagógico quando iniciarem as atividades docentes na respectiva disciplina do Curso.
- 2.12 O Coordenador do Curso deverá preencher o Anexo X e enviar à Equipe Gestora do Projeto, informando acerca da elaboração e entrega do material didático-pedagógico da respectiva disciplina ao qual foi selecionado.
- 2.13 Caberá à Coordenação do Curso, com apoio da Equipe Gestora do Projeto, a formatação e compilação da Apostila do Curso.
- 2.14 O quantitativo de páginas do material didático-pedagógico de cada disciplina e a formatação de entrega do material serão normatizados pela Equipe Gestora do Projeto, juntamente com o Coordenador de Curso.
- 2.15 As referências no material didático-pedagógico obedecerão às normativas legais e orientações do MEC.
- 2.16 Os conteúdos do material didático-pedagógico obedecerão às previsões do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) aprovado na Coordenação Pedagógica no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional.
- 2.17 Caso o selecionado seja servidor público, as horas dedicadas às atividades não poderão acarretar prejuízo à sua carga horária regular de trabalho e que haja declaração do chefe imediato da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas (Anexo V).
- 2.18 A participação de servidores docentes ou técnicos administrativos do IFRS deve ser aprovada pelo Conselho do Campus ao qual estiver vinculado, conforme Art. 11, §1º, da Resolução Consup nº 06, de 03 de março de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

2.19 Os servidores públicos que não possuem vinculação com o IFRS deverão ter sua aprovação de participação no Projeto pelo órgão público de origem, conforme previsão do Art. 19, §1º, da Resolução Consup nº 06, de 03 de março de 2015.

2.20 O profissional selecionado poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas no Edital específico ao qual estiver vinculado;
- II. desistência voluntária;
- III. quando sofrer pena disciplinar;
- IV. por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
- V. encerramento da vigência da prestação do serviço.

2.21 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos ou por atrasos da fundação de apoio.

2.22 A previsão de vigência da contratação é de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo o período de vigência ser ampliado, considerando a necessidade e justificada a ampliação do prazo de vigência da contratação.

2.23 O processo de seleção será realizado pelos membros da Comissão designada por Portaria específica do IFRS.

2.24 O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo de Projeto com a Secretaria da Educação Básica/MEC, conforme Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 8621.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.

3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo III ou Anexo IV);
- b) Documentos que comprovam formação acadêmica específica e requisitos mínimos específicos, conforme previstos no Anexo I ou Anexo II;
- c) Comprovantes da Análise Técnica Documental descritos no item 7.3 ou 7.4;
- d) Carta de anuência da inscrição da chefia imediata ou chefia superior, em caso de servidor público (Anexo V).

3.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.4 Os documentos devem ser digitalizados em sequência em um único arquivo e enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

- 3.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.
- 3.6 O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/oEbhJvBhJmjcM3U7>
- 3.8 Para a vaga de professor, o candidato poderá se inscrever para mais de uma disciplina.
- 3.9 A cada inscrição realizada, o candidato deverá submeter os documentos solicitados no Edital.
- 3.10 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição para uma respectiva vaga, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.
- 3.11 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.
- 3.12 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital	22/11/2021
2. Submissão das inscrições	22/11/2021 a 05/12/2021
3. Divulgação das inscrições homologadas	06/12/2021
4. Divulgação preliminar da análise técnica documental	07/12/2021
5. Interposição de recurso quanto a análise técnica documental	08/12/2021
6. Divulgação final da análise técnica documental	09/12/2021
7. Divulgação dos dias e horários das entrevistas	09/12/2021
8. Realização das entrevistas	10/12/2021
9. Divulgação do resultado final da seleção	14/12/2021

4.2 Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem o horário de Brasília.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

6. DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos gerais para a vagas de professor:

- a) ter disponibilidade para atuar como professor no Curso de Qualificação Profissional de Horticultor Orgânico, conforme local, dia e horário de funcionamento do Curso;
- b) não extrapolar a carga horária permitida prevista na Resolução IFRS 06/2015, em caso de servidor do IFRS.
- c) não acumular o recebimento de bolsa, segundo a previsão da Resolução 19/2015, em caso de servidor do IFRS.

6.2 São requisitos gerais para a vagas de Tradutor e Intérprete de Libras:

- a) ter disponibilidade para atuar remotamente ou presencialmente em uma das unidades do IFRS, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, de 2ª a 6ª feira, em horário a ser combinado;
- b) não extrapolar a carga horária permitida prevista na Resolução IFRS 06/2015, em caso de servidor do IFRS;
- c) não acumular o recebimento de bolsa, segundo a previsão da Resolução 19/2015, em caso de servidor do IFRS.

6.3 O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de que trata este Edital será composta pela Análise Técnica Documental e Entrevista.

7.2 Na etapa de Análise Técnica Documental somente serão analisados os documentos e produtos dos candidatos (Anexo VII).

7.3 A Análise Técnica Documental para a vaga de Professor de Curso observará a pontuação abaixo:

Documento 1	Formação acadêmica.	- Graduação (8 pontos) - Especialização/Aperfeiçoamento (2 pontos) - Mestrado (4 pontos) - Doutorado (6 pontos) Máximo: 20 pontos
-------------	---------------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Documento 2	Atividade profissional não docente na área da disciplina, comprovada através de atestado ou do vínculo institucional, mencionando o período e atuação.	2 pontos por semestre concluído Máximo: 20 pontos
Documento 3	Atividade docente na área da disciplina, comprovada através de atestado ou do vínculo institucional, mencionando o período e atuação.	2 pontos por semestre concluído Máximo: 20 pontos

7.4 A Análise Técnica Documental para a vaga de Tradutor e Intérprete de Libras observará a pontuação abaixo:

Documento 1	Certificados de cursos concluídos na temática de Educação a Distância ou Produção de Material Didático Digital, contendo: nome completo do candidato, RG ou CPF, carga horária do curso e data.	1 ponto a cada 10 horas completas Máximo de 20 pontos
Documento 2	Atestado de experiência como tradutor de materiais didáticos em qualquer área do conhecimento, contendo nome completo do candidato, RG ou CPF e carga horária total.	1 ponto a cada 20 horas de tradução Máximo de 20 pontos
Documento 3	Envio de link de vídeos (inteiros ou trechos), com duração entre 2 e 4 minutos, com o candidato traduzindo um material didático (por exemplo: questões de vestibular, textos, videoaulas).	10 pontos por vídeo enviado Máximo de 20 pontos

7.5 Não serão aceitos outros documentos além daqueles indicados nos itens 7.3 e 7.4 deste Edital.

7.6 Os recursos da Análise Técnica Documental devem ser encaminhados para o e-mail eja.fic@ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no Edital (item 4.1), contendo: o nome



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

completo do candidato, a justificativa do recurso e documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição os quais discorda da pontuação fornecida.

7.7 Os recursos da Análise Técnica Documental serão analisados pela Comissão designada por Portaria específica do IFRS.

7.8 Os limites de candidatos homologados que estarão habilitados para a segunda etapa são os 5 candidatos homologados com maior pontuação na Análise Técnica Documental.

7.9 Em caso de empate, serão chamados todos os candidatos que apresentarem a pontuação dentro do limite.

7.10 No momento da entrevista para candidatos que concorrem a vaga de Professor de Curso serão avaliados os seguintes itens:

Conhecimento e experiência na temática da EJA.	0 a 10 pontos
Conhecimento e experiência na área da disciplina pretendida.	0 a 10 pontos
Capacidade de comunicação.	0 a 10 pontos
Disponibilidade de horário.	0 a 10 pontos

7.11 No momento da entrevista para candidatos que concorrem a vaga de Tradutor e Intérprete de Libras serão avaliados os seguintes itens:

Domínio de tecnologias (equipamentos e softwares) e conhecimento e experiência em educação a distância.	0 a 10 pontos
Conhecimento específico da vaga pretendida e comunicação (Libras e Português escrita).	0 a 10 pontos
Relacionamento interpessoal.	0 a 10 pontos
Disponibilidade de horário.	0 a 10 pontos

7.12 A etapa de entrevista será realizada via webconferência, com duração máxima de 20 minutos, e será conduzida pelos membros designados por Portaria específica do IFRS.

7.13 Os candidatos deverão acessar a sala virtual no horário e endereço eletrônico estipulados no cronograma de entrevistas.

7.14 Serão admitidos 5 minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a sala e inicie o processo de entrevista.

7.15 O acesso à sala virtual é de inteira responsabilidade do candidato que deverá dispor de internet com recursos de áudio e vídeo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

7.16 Caso o sistema de webconferência esteja inoperante pela empresa responsável, as entrevistas serão remar cadas e um novo cronograma de entrevistas para os candidatos lesados será divulgado no sítio eletrônico.

7.17 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

7.18 A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental e os pontos obtidos na entrevista, totalizando até 100 pontos.

7.19 Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

7.20 Em caso de empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade.

7.21 Persistindo o empate será considerada a participação em trabalho voluntário, e, persistindo, será realizado sorteio.

7.22 O candidato classificado que for convocado, terá até 15 dias úteis para confirmar o interesse na vaga e encaminhar documentação complementar:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do cartão de conta corrente própria de banco com agência física;
- e) PIS;
- f) Cópia do último contracheque, em caso de servidor público;
- g) Documento que comprove a vinculação, em caso de servidor público;
- h) Aprovação do órgão público de origem, em caso de servidor público não vinculado ao IFRS;
- i) Termos de Compromisso.

7.23 Os candidatos que não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes.

7.24 Os candidatos classificados como suplentes para a vaga de Professor poderão ser aproveitados no mesmo Curso, desde que preencham os requisitos quanto à formação acadêmica específica, respeitando-se a ordem de classificação.

8 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

8.1 O profissional selecionado para a vaga de **Professor** deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a. Elaborar o material didático-pedagógico da respectiva disciplina que irá compor a apostila do curso;
- b. Realizar o Curso de Formação Continuada “Educação de Jovens e Adultos em Debate”, com a carga horária de 100 horas, na modalidade a distância, ofertado pelo IFRS, até o início das atividades docentes no Curso selecionado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

- c. Elaborar o Plano de Ensino, tendo como parâmetro o Projeto Pedagógico do Curso e a sua articulação com a prática social e profissional, mediada pelos conteúdos relativos à sua área de atuação;
- d. Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e. Ministras as aulas da disciplina ao qual será selecionado, conforme Plano de Ensino aprovado;
- f. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g. Orientar o estudante na sua vida acadêmica e em aspectos pertinentes ao mundo do trabalho para a sua futura atuação profissional;
- h. Prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;
- i. Avaliar o desempenho dos estudantes;
- j. Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, visando a sua permanência no curso;
- k. Informar ao Coordenador do Curso as situações relativas à dificuldade de aprendizagem e infrequência dos alunos em sala de aula;
- l. Informar ao Coordenador de Curso o período de férias e demais afastamentos;
- m. Atuar em regência conjunta, quando previsto no Plano de Ensino;
- n. Realizar um trabalho colaborativo entre docentes, apoiando as atividades interdisciplinares no curso de sua competência e promovendo a integração dos docentes envolvidos no curso;
- o. Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização das aulas;
- p. Realizar as atividades pedagógicas previstas na disciplina do curso em que atua;
- q. Colaborar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso;
- r. Zelar pela execução didático-pedagógica do estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso;
- s. Acompanhar os estudantes nas visitas técnicas da respectiva disciplina, quando previstas no Curso;
- t. Participar das reuniões convocadas pela coordenação do curso;
- u. Organizar e manter os documentos relativos à sua disciplina;
- v. Entregar nas datas definidas a documentação relativa ao pagamento da prestação do serviço;
- w. Observar outras competências previstas, conforme normativas vigentes no IFRS.

8.2 O profissional selecionado para a vaga de **Tradutor e Intérprete de Libras** deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

- a. Gravação de vídeos com a tradução de materiais do curso para Libras;
- b. Gravação de vídeos em Libras com orientações aos estudantes;
- c. Envio e / ou compartilhamento dos vídeos gravados;
- d. Revisão de vídeos em Libras;
- e. Elaboração de glossário coletivo da equipe de sinais específicos;
- f. Demais atividades correlatas.

8.3 Todos os selecionados deverão assinar termo de cessão de uso de imagem.

8.4 As produções geradas durante o projeto serão de propriedade da Secretaria da Educação Básica /MEC, não podendo o selecionado utilizá-las sem autorização prévia.

9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades serão realizados pelos coordenadores do projeto.

9.2 O profissional selecionado deverá cumprir a carga horária da disciplina prevista no Anexo I ou Anexo II deste Edital.

10 DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS

10.1 As atividades do projeto devem ser realizadas nos locais, datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Projeto.

10.2 O profissional selecionado que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.

10.3 O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

10.4 O profissional selecionado na condição de servidor do IFRS não poderá realizar o projeto em período de férias, licença ou afastamento, devendo comunicar à coordenação sobre seu(s) período(s) de férias com 45 dias de antecedência da mesma, a fim de solicitar a suspensão dos pagamentos para o respectivo período.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3 Em decorrência da Pandemia do Covid-19 as atividades do Projeto poderão ser suspensas, bem como o seu pagamento, e retomadas suas atividades quando as condições sanitárias permitirem sua integral realização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

- 11.4 Dúvidas relativas ao Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail eja.fic@ifrs.edu.br
- 11.5 A aprovação no presente Edital não gera direito à vaga, e a contratação dos profissionais selecionados está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.
- 11.6 Os casos omissos serão decididos pelos membros da Comissão designada por Portaria específica do IFRS e servidores da Pró-reitoria de Ensino do IFRS.

Bento Gonçalves (RS), 22 de novembro de 2021.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO I

TABELA DE VAGAS - PROFESSOR

Vaga	Quant.	Campus	Curso ofertado no Campus	Disciplina	Carga horária da disciplina	Formação acadêmica específica	Local de atuação do Curso	Remuneração por hora aula	Remuneração elaboração do material didático-pedagógico da disciplina
Professor	1	Bento Gonçalves	Horticultor Orgânico	Produção de Mudas de Flores, Frutos e Hortaliças	21h	Graduação em Engenharia Agrônômica; ou Tecnologia em Horticultura	Penitenciária Estadual de Bento Gonçalves	R\$ 100,00	R\$ 840,00
Professor	1	Bento Gonçalves	Horticultor Orgânico	Floricultura e Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares	60h	Graduação em Engenharia Agrônômica; ou Tecnologia em Horticultura	Penitenciária Estadual de Bento Gonçalves	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
Professor	1	Bento Gonçalves	Horticultor Orgânico	Olericultura	60h	Graduação em Engenharia Agrônômica; ou Tecnologia em Horticultura	Penitenciária Estadual de Bento Gonçalves	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Professor	1	Bento Gonçalves	Horticultor Orgânico	Cultivo em Ambiente Protegido	30h	Graduação em Engenharia Agrônômica; ou Tecnologia em Horticultura	Penitenciária Estadual de Bento Gonçalves	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Professor	1	Bento Gonçalves	Horticultor Orgânico	Manejo Orgânico em Horticultura	20h	Graduação em Engenharia Agrônômica; ou Tecnologia em Horticultura	Penitenciária Estadual de Bento Gonçalves	R\$ 100,00	R\$ 800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO II

TABELA DE VAGA - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Vaga	Quant.	Carga horária semanal	Requisitos mínimos específicos à vaga (conferir no edital os requisitos gerais)	Local de atuação	Remuneração mensal
Tradutor e Intérprete de Libras	1	16h	<ul style="list-style-type: none">• Ter formação mínima de 320 horas em tradução e interpretação em Libras ou certificado Prolibras - proficiência na tradução e interpretação da libras-português-libras;• Saber manusear câmera para gravação de vídeo;• Saber enviar / compartilhar arquivos por computador;• Ter experiência em tradução / interpretação de Libras, com comprovação documental ou portfólio;• Ter à disposição: espaço para gravação (incluindo chroma key ou parede de cor única), câmera ou celular, computador e internet para realização de atividades do projeto de forma remota enquanto durar a suspensão das atividades presenciais no IFRS;	Trabalho remoto ou unidade do IFRS	R\$ 1.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO - SERVIDOR

Eu, _____, CPF nº _____,
servidor lotado no (a) _____ estou
me candidatando para atuar na função de _____, no
Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional, e declaro estar de acordo com os termos do referido Edital. Declaro que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária prevista e que sua carga horária não ultrapassa o limite previsto na Resolução IFRS 06/2015. Declaro estar ciente da impossibilidade de acúmulo da bolsa oferecida por meio deste Edital com quaisquer outras modalidades de bolsas do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União. Declaro que não estou usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente, e que no caso de afastamento ou licença durante o período de vigência do Edital, informarei a coordenação do projeto. Por fim, declaro ter ciência de que a bolsa recebida é intransferível.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO – PRESTADOR DE SERVIÇO (NÃO SERVIDOR)

Eu, _____,
CPF nº _____, estou me candidatando para atuar no **Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional na função de:**

- Professor
 Tradutor e Intérprete de Libras

Declaro estar de acordo com os termos do referido Edital e que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária prevista.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO V
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (SERVIDOR)

(Edital IFRS Nº 92/2021 – Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional)

Declaro, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) servidor(a) _____, lotado(a) no(a) _____, com as atividades de () Professor () Tradutor e Intérprete de Libras no **Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional**. As referidas atividades são realizadas em horário distinto daquele em que o(a) servidor(a) desempenha suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades.

Chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
(Para uso exclusivo da comissão)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:
Vaga:

2. DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS

	Sim	Não
a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo III ou Anexo IV).		
b) Produção da análise técnica documental conforme item 7.3 ou 7.4		
c) Declaração da chefia imediata ou chefia superior, se servidor (Anexo V).		
d) Documentos que comprovam formação acadêmica específica e requisitos mínimos específicos, conforme previstos nos Anexos I ou Anexo II;		

3. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

<p>() Homologada</p> <p>() Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 92/2021, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns):</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____/_____/2021.</p> <p>Nome: _____ Assinatura: _____</p> <p>Nome: _____ Assinatura: _____</p> <p>Nome: _____ Assinatura: _____</p>
--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTAL
(Para uso exclusivo da comissão)

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:
Vaga:

2.DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS

	Nota
Documento 1	
Documento 2	
Documento 3	
Documento 4	
Documento 5	

3.PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Total de Pontos: _____
___/___/2021.
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA ENTREVISTA - PROFESSOR
(Para uso exclusivo da comissão)

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:
Vaga:

2.ITENS AVALIADOS NA ENTREVISTA

	Pontos
Conhecimento e experiência na temática da EJA. (0 a 10 pontos)	
Conhecimento e experiência na área da disciplina pretendida. (0 a 10 pontos)	
Capacidade de comunicação. (0 a 10 pontos)	
Disponibilidade de horário. (0 a 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS	

3.PONTUAÇÃO FINAL

Pontuação da Análise Documental: _____
Pontuação da Entrevista: _____
Total de Pontos: _____
_____/_____/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

**ANEXO IX- FORMULÁRIO PARA ENTREVISTA - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE
LIBRAS
(Para uso exclusivo da comissão)**

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:
Vaga:

2.ITENS AVALIADOS NA ENTREVISTA

	Pontos
Domínio de tecnologias (equipamentos e softwares) e conhecimento e experiência em educação a distância.	0 a 10 pontos
Conhecimento específico da vaga pretendida e comunicação (Libras e Português escrita).	0 a 10 pontos
Relacionamento interpessoal.	0 a 10 pontos
Disponibilidade de horário.	0 a 10 pontos
TOTAL DE PONTOS	

3.PONTUAÇÃO FINAL

Pontuação da Análise Documental: _____
Pontuação da Entrevista: _____
Total de Pontos: _____
____/____/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO X

ENTREGA DO MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DA APOSTILA DO CURSO

(Edital IFRS Nº 92/2021 – Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional)

Declaro que os profissionais abaixo relacionados, selecionados para atuarem como Professor no Edital 92/2021, no Curso _____, ofertado no Campus _____, entregaram os materiais didáticos-pedagógicos da disciplinas aos quais foram selecionados e que integrarão a Apostila do Curso, de acordo as orientações da Equipe Gestora do Projeto, fazendo jus à remuneração referente à elaboração do material didático-pedagógico da disciplina, conforme mencionado no Anexo I do Edital 92/2021.

Campus	Curso	Disciplina	Carga Horária	Nome do Professor

Coordenador (a) de Curso